



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Diretoria de Relações Governamentais e Parlamentares / Coordenadoria de Relações Governamentais

Ofício 2025-SSP-SGC-DRGP-CRG

OFÍCIO DO EXPEDIENTE Nº

0212026

Interessado: Câmara Municipal de São João da Boa Vista - Presidente Luís Carlos Domiciano

Assunto: Of. nº 322/2025 - Pedido de Informações.

Referência: 025.00014349/2025-80

Senhor Presidente,

Cordialmente cumprimentando-o, e em atenção ao ofício em referência, relato que o Instituto Médico Legal informou que a Unidade conta atualmente com número reduzido de Auxiliares de Necrópsia, mas apesar da limitação de pessoal, o órgão atende continuamente os 16 municípios vinculados às Delegacias Seccionais de São João da Boa Vista e Casa Branca.

Esclareceu que corpos de pessoas falecidas na noite anterior são liberados na manhã seguinte, após o cumprimento dos trâmites legais: perícia no local, registro do boletim de ocorrência e requisição de exame necroscópico. Destacou, ainda, que o Código de Processo Penal determina que a necrópsia ocorra ao menos seis horas após o óbito, salvo quando a antecipação for autorizada pelos Peritos.

O IML apontou também que há frequente confusão da população entre casos de competência do Instituto — mortes violentas ou suspeitas — e do SVO, sediado em Mococa/SP, o que gera a percepção de demora, especialmente quando há longos deslocamentos. O órgão já esclareceu essas diferenças em emissoras de rádio locais.

Por fim, reforçou que não há interesse em atrasar indevidamente a liberação de corpos, procedimento que exige rigor técnico e não pode ser realizado de forma precipitada.

Respeitosamente,

A Disposição dos Vereadores

19 2 26

por dele sagas
Presidente

MEDUZA MORA LINS

Coordenadora de Relações Governamentais

Respondendo pelo expediente da Diretoria de Relações Governamentais e Parlamentares

São Paulo, na data da assinatura digital.

Laíssa
6/1/26



Documento assinado eletronicamente por **Meduza Mora Lins, Coordenadora**, em 30/12/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091230475** e o código CRC **AD85D0D9**.